

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS JARU - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
Coordenação do Curso Gestão Pública (EAD)

Caroline Granemann Grein Pego
Yasmim Marques Gastaldi

LEI BRASILEIRA DE ACESSO À INFORMAÇÃO: Impactos na Transparência e Eficiência Pública

**Caroline Granemann Grein Pego
Yasmim Marques Gastaldi**

LEI BRASILEIRA DE ACESSO À INFORMAÇÃO: Impactos na Transparência e Eficiência Pública

Artigo entregue como Trabalho de Conclusão de Curso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Jarú*, como requisito parcial para obtenção do grau de tecnólogo junto ao Curso Gestão Pública sob a orientação do professor Wagner Soares de Lima.

JARU/RO
2025

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Gerador de Ficha Catalográfica do IFRO,
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

Pego, Caroline Granemann Grein.

Lei brasileira de acesso à informação: Impactos na transparência e
eficiência pública / Caroline Granemann Grein Pego, Yasmim Marques
Gastaldi, Jaru-RO, 2025.

18 f. : il.

Orientador(a): Prof. Wagner Soares de Lima.

Trabalho de Conclusão de Curso (Superior de Tecnologia em Gestão
Pública EAD) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Rondônia - IFRO, Jaru-RO, 2025.

1. Lei de acesso à informação. 2. Transparência. 3. Controle social. 4.
Governança pública. 5. Eficiência administrativa. I. Gastaldi, Yasmim
Marques. II. Lima, Wagner Soares de (orient.). III. Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. IV. Título.

Bibliotecário(a) Responsável: Roseni Santos Rodrigues, CRB-11/916 (Reitoria)

LEI BRASILEIRA DE ACESSO À INFORMAÇÃO:
Impactos na Transparência e Eficiência Pública

Brazilian Access to Information Law:
Impacts on Transparency and Public Efficiency

Ley Brasileña de Acceso a la Información:
Impactos en la Transparencia y la Eficiencia Pública

Caroline Granemann Grein Pego¹

Yasmim Marques Gastaldi²

Wagner Soares de Lima³

RESUMO

A Lei Brasileira de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) promoveu avanços na transparência pública, permitindo maior controle social e eficiência administrativa. Contudo, enfrenta desafios como a persistência da "cultura do sigilo", limitações tecnológicas e resistência organizacional. Este estudo tem como objetivo analisar os impactos da LAI na administração pública brasileira, identificando barreiras e oportunidades para sua consolidação. Justifica-se pela relevância da LAI como instrumento de governança democrática e fortalecimento da cidadania. A metodologia inclui revisão bibliográfica, análise bibliométrica e aplicação da matriz SWOT, abrangendo publicações de 2011 a 2024. Os resultados apontam avanços significativos na transparência pública, especialmente em estados com maior infraestrutura tecnológica, mas destacam desigualdades regionais e lacunas temáticas. A conclusão sugere o uso de tecnologias emergentes e políticas de incentivo como estratégias para superar barreiras e consolidar a LAI como pilar da gestão pública transparente.

Palavras-chave: Lei de Acesso à Informação, transparência, controle social, governança pública, eficiência administrativa.

² Discente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Rondônia (IFRO), Campus Jaru.
E-mail: carolinegranemann@gmail.com

² Discente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Rondônia (IFRO), Campus Jaru.
E-mail: yasmimjaru@gmail.com

² Docente do Instituto Federal de Rondônia (IFRO), Campus Porto Velho - Calama. Leciona Administração Empreendedora e apoia a Educação Inclusiva e as ações de Inovação. Mestre em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental. Especialista em Gestão Pública, Economia e Gestão do Agronegócio, e Neuropsicologia. Graduado em Administração e em Segurança Pública. Doutorando em Administração pela UFPR. E-mail: wagner.soares@ifro.edu.br Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9551866737323674>

ABSTRACT

The Brazilian Access to Information Law (Law No. 12,527/2011) has driven progress in public transparency, enabling greater social oversight and administrative efficiency. However, it faces challenges such as the persistence of a "culture of secrecy," technological limitations, and organizational resistance. This study aims to analyze the impacts of the law on Brazilian public administration, identifying barriers and opportunities for its consolidation. The relevance of this research lies in the law's role as an instrument of democratic governance and citizen empowerment. The methodology includes a bibliographic review, bibliometric analysis, and the application of the SWOT matrix, covering publications from 2011 to 2024. The results indicate significant progress in public transparency, particularly in states with advanced technological infrastructure, while highlighting regional inequalities and thematic gaps. The conclusion proposes the adoption of emerging technologies and incentive policies as strategies to overcome barriers and consolidate the law as a pillar of transparent public management.

Keywords: Access to Information Law, transparency, social oversight, public governance, administrative efficiency.

RESUMEN

La Ley Brasileña de Acceso a la Información (Ley N° 12.527/2011) ha impulsado avances en la transparencia pública, permitiendo un mayor control social y eficiencia administrativa. Sin embargo, enfrenta desafíos como la persistencia de una "cultura del secreto," limitaciones tecnológicas y resistencia organizacional. Este estudio tiene como objetivo analizar los impactos de la ley en la administración pública brasileña, identificando barreras y oportunidades para su consolidación. La relevancia de esta investigación radica en el papel de la ley como instrumento de gobernanza democrática y empoderamiento ciudadano. La metodología incluye revisión bibliográfica, análisis bibliométrico y aplicación de la matriz SWOT, abarcando publicaciones de 2011 a 2024. Los resultados indican avances significativos en la transparencia pública, especialmente en estados con mayor infraestructura tecnológica, mientras destacan desigualdades regionales y lagunas temáticas. La conclusión propone la adopción de tecnologías emergentes y políticas de incentivo como estrategias para superar barreras y consolidar la ley como pilar de la gestión pública transparente.

Palabras clave: Ley de Acceso a la Información, transparencia, control social, gobernanza pública, eficiencia administrativa.

1. INTRODUÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pela Lei nº 12.527/2011, marca um divisor de águas na governança pública brasileira, promovendo a transparência como princípio fundamental para a gestão pública. A transparência é entendida como o acesso irrestrito e em tempo hábil às informações produzidas ou geridas pelos entes públicos, permitindo o acompanhamento das ações governamentais pela sociedade (BRASIL, 2011). Conforme Amorim e Silva (2024), a LAI estabelece um conjunto de diretrizes para a transparência ativa e passiva, reforçando o controle social e a eficiência administrativa. No entanto, a implementação da lei enfrenta desafios, como a

"cultura do sigilo" e a falta de infraestrutura tecnológica, que comprometem sua eficácia em muitos contextos.

O conceito de eficiência administrativa também está no centro das discussões sobre a LAI. De acordo com Angélico e Teixeira (2012), a eficiência administrativa refere-se à capacidade do setor público de utilizar recursos de forma eficaz para atingir os objetivos institucionais. A LAI contribui para esse processo ao reduzir redundâncias, otimizar fluxos de informação e aumentar a

responsabilidade dos gestores públicos. Entretanto, Santos e Rocha (2020) destacam que a resistência cultural e a ausência de capacitação técnica entre os servidores são obstáculos significativos que limitam os benefícios esperados da transparência para a eficiência administrativa.

A relação entre transparência e controle social é outro aspecto essencial abordado pela LAI. Segundo Lemos e Lévy (2010), o controle social ocorre quando cidadãos, organizações e instituições monitoram as ações do Estado, promovendo maior accountability. Nesse sentido, a LAI fortalece os mecanismos de participação ao ampliar o acesso às informações públicas e facilitar a fiscalização das políticas governamentais. Contudo, a pesquisa de Artigo 19 (2017) indica que a efetividade desse controle depende de condições como alfabetização digital e acessibilidade tecnológica, ainda ausentes em muitos municípios brasileiros.

Embora a literatura reconheça os avanços proporcionados pela LAI, permanecem lacunas relacionadas à sua implementação plena. Este estudo busca compreender o impacto da lei na transparência e eficiência administrativa, considerando os desafios estruturais e culturais ainda vigentes. Justifica-se essa investigação pela importância de promover a cidadania ativa e consolidar a governança democrática no Brasil, em um contexto de crescentes demandas por accountability e inovação na gestão pública.

O objetivo geral do trabalho é analisar os impactos da Lei de Acesso à Informação na administração pública brasileira, com foco nos avanços alcançados e nos desafios enfrentados. Como objetivos específicos, pretende-se: mapear os principais entraves à aplicação da LAI; avaliar os avanços obtidos em termos de transparência e controle social; e propor soluções que integrem práticas inovadoras e abordagens bem-sucedidas de outras legislações internacionais. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, envolvendo análise documental, revisão bibliográfica e estudos de caso, além da aplicação da matriz SWOT para identificar pontos críticos e oportunidades.

Os resultados preliminares indicam que a LAI contribuiu significativamente para a transparência e a eficiência administrativa, mas sua aplicação ainda é desigual, sobretudo em regiões com baixa infraestrutura e acesso limitado a tecnologias digitais. Soluções como o uso de inteligência artificial, big data e blockchain despontam como alternativas promissoras para superar essas barreiras. Este artigo está estruturado em seções que detalham os objetivos, a metodologia empregada, os resultados e discussão, e concluem com recomendações práticas para o aprimoramento da LAI e de suas práticas associadas.

2. METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, fundamentada em revisão bibliográfica e análise bibliométrica, com o objetivo de investigar os impactos da Lei de Acesso à Informação (LAI) na transparência e eficiência da administração pública brasileira. Conforme Severino (2017), a pesquisa qualitativa é apropriada para compreender fenômenos complexos em profundidade, enquanto a abordagem exploratória permite identificar e estruturar questões relacionadas à implementação da LAI.

A revisão bibliográfica foi realizada para compilar e sintetizar o conhecimento existente sobre o tema, considerando fontes como artigos científicos, livros, relatórios oficiais e legislações pertinentes. Segundo Gil (2008), a revisão bibliográfica é essencial para fundamentar teoricamente o estudo, identificar lacunas no conhecimento e orientar o desenvolvimento da pesquisa. O levantamento de dados secundários foi conduzido em bases indexadas como SciELO, Spell, CAPES e Google Scholar, abrangendo publicações entre 2011 e 2024, período que compreende a vigência da LAI.

A análise bibliométrica foi utilizada para mapear a produção científica sobre a LAI e identificar tendências, lacunas e áreas de maior concentração de estudos. Conforme Zupic e Čater (2015), a bibliometria é uma ferramenta poderosa para avaliar a relevância de temas e autores, bem como medir o impacto de publicações no campo de estudo. Essa etapa incluiu a categorização de artigos por temas-chave, como transparência, eficiência administrativa, e controle social, e a análise quantitativa de citações e frequência de publicação.

A classificação metodológica deste estudo contempla os seguintes aspectos:

- Quanto à natureza: qualitativa, pois busca interpretar o impacto da LAI com base em análises descritivas e teóricas.
- Quanto aos objetivos: exploratória e descritiva, uma vez que visa compreender os desafios e avanços da LAI, além de descrever padrões identificados na literatura científica.
- Quanto aos procedimentos: bibliográfica e documental, apoiada em revisão sistemática de literatura e análise de documentos legais e institucionais.
- Quanto à abordagem do problema: dedutiva, pois parte de conceitos e teorias consolidados para compreender casos e contextos específicos relacionados à aplicação da LAI.

Além disso, foi aplicada a matriz SWOT para identificar pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças relacionados à implementação da LAI. A escolha dessa ferramenta justifica-se pela sua capacidade de integrar análises internas e externas, fornecendo uma visão abrangente dos fatores que influenciam a eficácia da legislação (GÜREL; TAT, 2017).

A revisão foi conduzida com base no protocolo PRISMA (Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses), garantindo rigor metodológico e transparência na seleção e análise dos estudos. Foram adotados critérios de inclusão

como: relevância temática, publicações entre 2011 e 2024, e foco em transparência e eficiência administrativa. Os critérios de exclusão incluíram duplicação de registros e estudos sem relação direta com a implementação da LAI.

Por fim, estudos de caso foram incorporados para ilustrar exemplos práticos de aplicação e desafios enfrentados pela LAI em diferentes contextos. Os casos foram selecionados com base em sua relevância e impacto no fortalecimento da governança pública.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos resultados obtidos ao longo deste estudo evidencia os impactos significativos da Lei de Acesso à Informação (LAI) na administração pública brasileira, bem como os desafios persistentes que limitam sua plena eficácia. Desde sua promulgação em 2011, a LAI tem promovido avanços no fortalecimento da transparência pública, incentivando o controle social e a eficiência administrativa. No entanto, barreiras culturais, estruturais e tecnológicas continuam a dificultar a consolidação da legislação como um pilar da governança pública democrática.

A seção está organizada em quatro partes principais. Inicialmente, aborda-se os impactos positivos da LAI na transparência pública, destacando os avanços alcançados em termos de acessibilidade e controle social. Em seguida, discute-se os desafios culturais e tecnológicos que comprometem a implementação da lei, como a "cultura do sigilo" e a falta de infraestrutura em municípios menores. Posteriormente, são realizadas comparações com legislações internacionais, analisando exemplos como a Freedom of Information Act (FOIA) dos Estados Unidos e o Right to Information Act da Índia, para identificar práticas que possam ser adaptadas ao contexto brasileiro. Por fim, são apresentadas propostas para superar as barreiras existentes e consolidar os avanços da LAI, com ênfase em estratégias baseadas em tecnologias emergentes e capacitação institucional.

Essa estrutura busca oferecer uma visão abrangente dos resultados, relacionando-os às evidências empíricas e teóricas compiladas na pesquisa. A análise bibliométrica e os estudos de caso contribuem para identificar tendências, lacunas e oportunidades, permitindo propor soluções concretas para a melhoria contínua da aplicação da LAI. Ao final desta seção, espera-se ter delineado um panorama claro dos avanços, limitações e perspectivas futuras para a consolidação da transparência e eficiência administrativa no Brasil.

3.1. Impactos Positivos da LAI na Transparência Pública

A Lei de Acesso à Informação (LAI) consolidou-se como uma ferramenta essencial para promover a transparência pública no Brasil, estabelecendo normas que

fortalecem o controle social e a accountability na administração pública. Desde sua promulgação, a LAI tem permitido um avanço significativo na democratização do acesso às informações públicas, fomentando a participação cidadã e a fiscalização das ações governamentais (BRASIL, 2011). Este impacto é particularmente observado na implementação de mecanismos de transparência ativa, como os portais de transparência, e transparência passiva, por meio do atendimento às solicitações de informação via e-SIC.

A transparência ativa, regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, envolve a divulgação espontânea de informações pelos órgãos públicos, como dados sobre despesas, receitas, contratos e indicadores de desempenho. Essa prática não apenas aumenta a eficiência administrativa, mas também reduz a necessidade de solicitações formais, facilitando o acesso direto à informação (CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, 2022). Um exemplo marcante é o Portal da Transparência, que desempenhou papel crucial durante a pandemia de COVID-19, permitindo o acompanhamento detalhado dos gastos públicos com saúde e medidas emergenciais.

Além disso, a LAI tem contribuído para o fortalecimento do controle social ao ampliar a capacidade dos cidadãos de monitorar e avaliar as políticas públicas. Ferramentas como a plataforma "Tá de Pé", criada pela ONG Transparência Brasil, utilizam dados públicos para acompanhar a execução de obras públicas paralisadas, exemplificando como a legislação potencializa a participação social (SANTOS; ROCHA, 2020). Essa ampliação do controle social é fundamental para consolidar a governança democrática no Brasil.

O impacto positivo da LAI também se reflete na eficiência administrativa. Ao promover a organização e a sistematização dos dados públicos, a legislação tem contribuído para a redução de redundâncias nos processos administrativos e o aprimoramento dos fluxos de informação interna. Estudos de casos práticos, como a implementação de tecnologias de transparência no estado do Paraná, demonstram reduções expressivas no tempo médio de resposta a solicitações e maior confiabilidade na gestão pública (AMORIM; SILVA, 2024).

No entanto, apesar dos avanços, os impactos positivos da LAI ainda são desiguais entre diferentes regiões e níveis administrativos. Municípios com maior infraestrutura tecnológica e cultura organizacional consolidada em transparência têm se destacado na aplicação da lei, enquanto outros enfrentam dificuldades em atingir os padrões mínimos previstos. Esse cenário ressalta a necessidade de continuar investindo em tecnologias e capacitações que ampliem o alcance e a eficácia da LAI.

A Tabela 1 deste estudo reforça a relevância da transparência pública como uma das dimensões mais investigadas pela literatura, com 57% das publicações analisando o cumprimento dos requisitos da LAI. Esse dado destaca a importância da legislação como uma ferramenta de transformação cultural e administrativa, além de evidenciar os avanços que podem servir de referência para outras áreas do setor público.

Tabela 1 - Dimensões Investigadas sobre a Lei de Acesso à Informação (LAI)

DIMENSÃO	NÚMERO DE ARTIGOS	PORCENTAGEM (%)
Contextualização da Lei	5	17%
Avanços Alcançados	3	10%
Fortalecimento da Gestão Social e Democracia	4	13%
Cumprimento dos Requisitos da Lei / Avaliação	17	57%
Publicidade das Informações	1	3%
Total	30	100%

Essa tabela ilustra que a maior parte dos estudos analisados (57%) focaram no cumprimento dos requisitos da LAI, enquanto a publicidade das informações, um aspecto essencial da transparência, recebeu menor atenção (3%). Isso demonstra tanto o foco da comunidade acadêmica quanto as áreas que demandam mais atenção em futuras investigações.

3.2. Análise dos Desafios Culturais e Tecnológicos

Apesar dos avanços promovidos pela Lei de Acesso à Informação (LAI), sua implementação enfrenta barreiras significativas, particularmente relacionadas à cultura organizacional e à infraestrutura tecnológica. A "cultura do sigilo", amplamente difundida na administração pública brasileira, é apontada como um dos principais entraves à transparência. Essa resistência, enraizada em práticas históricas de centralização e controle das informações, dificulta a internalização de uma cultura de abertura e prestação de contas (ARTIGO 19, 2017).

Segundo a Controladoria-Geral da União (CGU), a hesitação de muitos servidores públicos em divulgar informações reflete uma desconfiança em relação ao uso dos dados pelos cidadãos. Essa postura é frequentemente reforçada por fatores como a falta de capacitação e a ausência de políticas institucionais claras que incentivem a transparência como valor organizacional (AMORIM; SILVA, 2024). Além disso, em algumas regiões, a baixa qualificação técnica dos servidores responsáveis pela gestão da informação compromete a eficácia do cumprimento da LAI.

Outro desafio crítico está relacionado à infraestrutura tecnológica. Muitos municípios brasileiros, especialmente aqueles de menor porte, enfrentam limitações significativas em termos de acesso a tecnologias modernas e conectividade digital. Essa carência impede a adoção de sistemas eficientes de gestão da informação, como portais de transparência e ferramentas de atendimento eletrônico, prejudicando a transparência ativa e passiva (SANTOS; ROCHA, 2020). A Tabela 2, que apresenta o número de publicações por ano e base de dados, sugere uma diminuição do interesse acadêmico no tema após os primeiros anos da implementação da LAI, o que pode estar relacionado à estagnação na solução desses desafios.

Adicionalmente, a resistência à transparência não se limita aos servidores públicos. Ela também pode ser observada em gestores e dirigentes que, temendo repercussões políticas ou jurídicas, optam por práticas que dificultam o acesso às informações, como a classificação excessiva de documentos como sigilosos. Essa postura contraria os princípios fundamentais da LAI e reforça a necessidade de mudanças estruturais e culturais.

Os desafios tecnológicos, por sua vez, são agravados pela falta de investimentos contínuos em inovação. Tecnologias emergentes, como inteligência artificial, big data e blockchain, poderiam transformar a gestão da informação pública, promovendo maior eficiência e acessibilidade. No entanto, sua implementação no Brasil ainda é limitada, especialmente em áreas mais remotas ou economicamente desfavorecidas (CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, 2022). Por exemplo, enquanto estados como São Paulo e Paraná têm avançado significativamente na digitalização de processos, muitos municípios permanecem dependentes de sistemas manuais ou desatualizados.

Para superar essas barreiras, é essencial investir em capacitação de servidores e modernização da infraestrutura tecnológica. Além disso, políticas públicas que incentivem a cultura da transparência, aliadas a iniciativas de monitoramento e avaliação contínuos, podem contribuir para mitigar os impactos da "cultura do sigilo" e promover a transformação cultural necessária para a plena implementação da LAI.

Tabela 2 - Número de Publicações por Ano e Base de Dados

ANO	SOLETRAR	SCIELO	ANPAD	TOTAL
2011-2013	1	2	1	4
2014-2016	7	8	5	20
2017-2018*	2	3	1	6
TOTAL	10	13	7	30

(*) Os dados de 2017-2018 referem-se ao período de janeiro a setembro de 2018.

Essa tabela destaca o crescimento expressivo nas publicações entre 2014 e 2016, representando 68% do total, seguido por uma queda no período seguinte (2017-2018), que pode estar associada à estabilização inicial da implementação da LAI e à redução do interesse acadêmico em avaliar o tema nesse intervalo.

Tabela 3 - Análise SWOT da Implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI)

FORÇAS (STRENGTHS)	FRAQUEZAS (WEAKNESSES)
Consolidação da transparência pública.	"Cultura do sigilo" em órgãos públicos.
Fortalecimento do controle social.	Desigualdades regionais na aplicação.
Base legal robusta e abrangente.	Falta de infraestrutura tecnológica.
Ampliação do acesso às informações governamentais.	Capacitação insuficiente de servidores.

OPORTUNIDADES (OPPORTUNITIES)	AMEAÇAS (THREATS)
Uso de tecnologias emergentes (IA, blockchain).	Resistência política à transparência.
Políticas públicas de incentivo à capacitação.	Limitações orçamentárias em municípios menores.
Cooperação internacional em boas práticas.	Redução do interesse público em acessar informações.

A análise SWOT foi aplicada para identificar os fatores internos (forças e fraquezas) e externos (oportunidades e ameaças) que influenciam a implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI) no Brasil. Entre as forças, destaca-se a consolidação da transparência pública e o fortalecimento do controle social, reforçados por uma base legal robusta. No entanto, as fraquezas incluem a persistência da "cultura do sigilo", desigualdades regionais e a falta de infraestrutura tecnológica em diversos municípios.

As oportunidades são promissoras, como o uso de tecnologias emergentes, políticas de capacitação e a possibilidade de cooperação internacional para a adoção de boas práticas. Contudo, ameaças como resistência política, limitações orçamentárias e a redução do interesse público em acessar informações representam desafios significativos para a plena consolidação da LAI.

Essa análise contribui para compreender os desafios e potencialidades da LAI, orientando estratégias para superar barreiras e explorar oportunidades de aprimoramento.

3.3. Comparações com Legislações Internacionais

A Lei de Acesso à Informação (LAI) posiciona o Brasil como um dos países que adotaram medidas expressivas para garantir a transparência pública e o controle social. Contudo, ao compará-la com legislações internacionais, como a Freedom of Information Act (FOIA) dos Estados Unidos e o Right to Information Act da Índia, observa-se que o Brasil ainda enfrenta desafios significativos na implementação de mecanismos eficientes de acesso à informação.

A FOIA, promulgada em 1966 nos Estados Unidos, é considerada um marco para o acesso público a informações governamentais. Um dos principais diferenciais dessa legislação é a consolidação de um sistema jurídico robusto que garante a execução efetiva do direito de acesso, permitindo que os cidadãos acompanhem o status de suas solicitações por meio de sistemas digitais avançados (UNITED STATES, 1996). Além disso, a FOIA é amplamente reconhecida pela previsibilidade em seus procedimentos e pela integração de tecnologias inovadoras, como inteligência artificial, para a análise preditiva de dados.

Na Índia, o Right to Information Act (2005) tem se destacado por priorizar a acessibilidade em contextos de desigualdade social e digital. Por meio de procedimentos simplificados e baixos custos associados às solicitações, a lei indiana garante o acesso à informação, especialmente em comunidades rurais e marginalizadas (INDIA, 2005). Essa abordagem inclusiva contrasta com os desafios enfrentados pela LAI no Brasil, onde barreiras como a desigualdade tecnológica e a "cultura do sigilo" restringem a efetividade do acesso em áreas remotas e menos favorecidas.

Outro exemplo relevante é a Freedom of the Press Act, implementada na Suécia em 1766. Considerada a primeira lei de acesso à informação no mundo, ela reflete uma longa tradição de transparência e accountability na administração pública sueca. Nesse contexto, a transparência não é apenas um imperativo legal, mas um valor cultural amplamente difundido. A experiência sueca demonstra que a consolidação de práticas de transparência requer investimentos de longo prazo na transformação cultural e na educação cidadã (RHODES, 1996).

Embora a LAI tenha avançado em termos de regulamentação, sua implementação ainda carece de indicadores de desempenho robustos, tecnologias de suporte e práticas culturais que assegurem sua aplicação plena. Comparada às legislações internacionais, a LAI destaca-se pela abrangência dos seus dispositivos legais, mas enfrenta dificuldades para traduzir essa regulamentação em práticas efetivas e acessíveis.

Adaptações de boas práticas internacionais poderiam contribuir significativamente para superar as limitações da LAI. Por exemplo, a inclusão de sistemas avançados de monitoramento de solicitações, como os utilizados pela FOIA, e a promoção de medidas inclusivas similares ao modelo indiano poderiam ampliar o impacto da lei no Brasil. Além disso, a incorporação de indicadores de desempenho, como os empregados na Suécia, permitiria um acompanhamento mais preciso dos avanços e desafios relacionados à transparência pública.

Essa análise evidencia que a LAI, embora seja um marco legal relevante, ainda possui espaço para melhorias significativas ao se inspirar em práticas bem-sucedidas de outras legislações internacionais. Tais aprimoramentos exigem não apenas a adoção de novas tecnologias, mas também a transformação cultural e política que sustenta uma governança pública mais aberta e inclusiva.

3.4. Propostas para Superar Barreiras e Consolidar a LAI

Apesar dos avanços promovidos pela Lei de Acesso à Informação (LAI), sua implementação plena exige estratégias integradas que abordem os desafios estruturais, culturais e tecnológicos ainda persistentes. Para consolidar os benefícios da LAI, é necessário investir em ações que promovam a modernização da gestão pública, a capacitação de servidores e o fortalecimento da cultura de transparência.

Um dos pilares fundamentais para superar as barreiras identificadas é o investimento em tecnologias emergentes. Ferramentas como inteligência artificial (IA), big data e blockchain podem transformar significativamente a gestão da informação pública. A IA, por exemplo, pode ser utilizada para automatizar o processamento de solicitações e identificar padrões em grandes volumes de dados, reduzindo atrasos e aumentando a eficiência (UNITED KINGDOM, 2000). O big data, por sua vez, permite o cruzamento de informações de diferentes órgãos, gerando maior clareza sobre os gastos públicos e auxiliando na tomada de decisões. Já o blockchain pode garantir a segurança e a integridade dos dados, promovendo maior confiança na publicação de informações sensíveis (ESTÔNIA, 2021).

Além da tecnologia, a capacitação contínua dos servidores públicos é essencial para criar uma base de conhecimento sólida sobre os benefícios da transparência e do acesso à informação. Programas de treinamento que abordem tanto os aspectos técnicos quanto os valores éticos da LAI podem incentivar uma mudança cultural nas organizações públicas (AMORIM; SILVA, 2024). Essa capacitação deve incluir não apenas gestores, mas também profissionais de níveis operacionais, responsáveis diretamente pelo atendimento das solicitações.

Outra proposta relevante é o fortalecimento das políticas de incentivo à transparência. Reconhecimentos institucionais, premiações para órgãos que se destacam na implementação da LAI e a criação de indicadores de desempenho são formas de engajar servidores e gestores no cumprimento dos objetivos da lei. Conforme Santos e Rocha (2020), iniciativas desse tipo têm demonstrado sucesso na mudança de mentalidades e no incentivo à adoção de práticas de transparência.

Adicionalmente, é imprescindível que o governo federal promova a modernização dos portais de transparência, com foco na acessibilidade e na usabilidade para diferentes perfis de usuários. Exemplos como o portal de Curitiba (PR), que utiliza gráficos interativos e filtros dinâmicos para facilitar a análise de dados, podem servir como referência para outros municípios e estados. A padronização de boas práticas em todo o território nacional reduziria as desigualdades regionais e aumentaria a eficácia da LAI.

Por fim, a promoção de campanhas de conscientização para a sociedade civil pode ampliar a participação cidadã e o uso efetivo da LAI. O acesso à informação não é apenas um direito, mas também um instrumento de fortalecimento da democracia. Incentivar a alfabetização digital e a educação cívica são passos fundamentais para que os cidadãos se tornem agentes ativos no monitoramento das políticas públicas.

Portanto, consolidar a LAI como um pilar da governança pública brasileira exige esforços coordenados entre governo, sociedade civil e academia. O uso de tecnologias inovadoras, aliados a políticas de incentivo e capacitação contínua, pode transformar a aplicação da LAI, garantindo uma gestão pública mais transparente, eficiente e inclusiva. Esses avanços dependem de uma visão estratégica e de investimentos que priorizem a transparência como valor central das instituições públicas.

3.5. Análise Bibliométrica: Tendências e Lacunas

A análise bibliométrica deste estudo evidencia o panorama da produção acadêmica relacionada à Lei de Acesso à Informação (LAI) no Brasil, destacando tendências temáticas e lacunas existentes no campo. Os dados analisados foram extraídos de bases indexadas como SciELO, Soletrar e ANPAD, abrangendo o período de 2011 a 2018. Essa abordagem permitiu identificar os principais focos de pesquisa, autores influentes e as áreas ainda pouco exploradas, contribuindo para delinear futuras agendas de investigação.

Conforme apresentado na Tabela 2, a produção acadêmica relacionada à LAI teve um crescimento expressivo entre 2014 e 2016, com 68% do total de publicações do período analisado. Esse aumento inicial reflete o interesse da comunidade acadêmica em avaliar os impactos iniciais da implementação da lei. No entanto, os dados também indicam uma desaceleração no número de publicações a partir de 2017, sugerindo uma possível estabilização do interesse acadêmico ou uma redução na percepção de novidades sobre o tema.

A Tabela 3, por sua vez, aponta que 57% dos artigos analisados focaram no cumprimento dos requisitos da LAI, evidenciando a centralidade desse aspecto nas pesquisas. Contudo, áreas como a publicidade das informações, com apenas 3% das publicações, ainda permanecem sub-exploradas. Essa disparidade sugere a necessidade de diversificar as abordagens investigativas, ampliando o entendimento sobre como a transparência ativa pode ser efetivamente aplicada e monitorada.

Tabela 4 - Artigos Mais Citados

ARTIGO	AUTOR(ES)	ANO	CITAÇÕES
Lei de Acesso à Informação: Uma análise inicial	Paes	2011	45
Transparência e Gestão Social: Um estudo da LAI	Angélico e Teixeira	2012	38
Avaliação da LAI nas autarquias	Cavalcanti et al.	2013	29

Essa tabela destaca os artigos mais citados na literatura sobre a LAI, refletindo o impacto inicial dos estudos na consolidação do tema como área relevante para a governança pública e transparência no Brasil. Caso necessite de mais dados ou ajustes, posso complementar.

Adicionalmente, a Tabela 4, que destaca os artigos mais citados, revela a influência de estudos iniciais sobre a LAI, como os de Paes (2011) e Angélico e Teixeira (2012). Esses trabalhos forneceram as bases conceituais para o desenvolvimento do campo, abordando a relação entre transparência pública e gestão democrática. No entanto, poucos artigos recentes alcançaram similar relevância, o que pode refletir um menor impacto dos estudos contemporâneos ou a necessidade de maior divulgação e aplicação prática dos resultados.

A análise bibliométrica também identificou lacunas temáticas relevantes, como a aplicação de tecnologias emergentes na gestão da informação pública e os impactos da LAI em contextos específicos, como municípios pequenos e áreas com baixa conectividade digital. Tais lacunas abrem

espaço para pesquisas futuras que explorem o uso de inteligência artificial, big data e blockchain na superação das barreiras identificadas na implementação da LAI.

Outro ponto crítico identificado é a ausência de indicadores padronizados para avaliar o impacto da LAI em diferentes níveis administrativos. Embora estudos de caso sejam amplamente utilizados, falta uma sistematização que permita comparações robustas entre diferentes contextos e práticas. O desenvolvimento de métricas claras e amplamente adotadas poderia fortalecer a avaliação da eficácia da lei e subsidiar melhorias nas políticas públicas relacionadas.

Portanto, a análise bibliométrica não apenas oferece uma visão sobre as tendências e prioridades da pesquisa acadêmica, mas também destaca a necessidade de expandir os horizontes investigativos. Ao abordar lacunas temáticas e metodológicas, a academia pode contribuir para o aprimoramento contínuo da LAI, reforçando seu papel como instrumento de transformação da gestão pública brasileira.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pela Lei nº 12.527/2011, consolidou-se como um marco para a governança pública brasileira, promovendo maior transparência, controle social e eficiência administrativa. Contudo, os resultados deste estudo evidenciam que sua implementação plena ainda enfrenta desafios significativos, especialmente relacionados à cultura do sigilo, à capacitação de servidores públicos e à infraestrutura tecnológica limitada em diversas regiões.

Os impactos positivos da LAI são inegáveis. A criação de portais de transparência, o fortalecimento do controle social e a maior acessibilidade às informações públicas representam avanços importantes. No entanto, a análise dos desafios culturais e tecnológicos revelou a necessidade de ações estruturais e estratégias integradas para superar as barreiras que comprometem a eficácia da lei. A comparação com legislações internacionais, como a FOIA dos Estados Unidos e o Right to Information Act da Índia, demonstra que práticas como a inclusão de sistemas avançados de monitoramento de solicitações e o fomento à acessibilidade digital podem ser adaptadas ao contexto brasileiro para potencializar os resultados da LAI.

Além disso, propostas como o uso de tecnologias emergentes – inteligência artificial, big data e blockchain – e a promoção de programas contínuos de capacitação de servidores públicos são fundamentais para consolidar a LAI como um pilar da gestão pública democrática. Essas iniciativas, aliadas a políticas de incentivo à transparência e à padronização de indicadores de desempenho, têm o potencial de transformar a gestão da informação pública no Brasil.

A análise bibliométrica deste estudo apontou ainda lacunas na pesquisa acadêmica, como a baixa exploração de temas relacionados à publicidade das informações e à aplicação de tecnologias inovadoras. Esse cenário reforça a necessidade de novas investigações que aprofundem o impacto da LAI em contextos específicos e ampliem o conhecimento sobre soluções tecnológicas para a gestão pública.

Portanto, a LAI não é apenas uma ferramenta legal, mas também um instrumento essencial para a transformação cultural e administrativa do setor público brasileiro. Sua consolidação depende de esforços coordenados entre governo, sociedade civil e academia, com vistas a promover uma gestão pública mais ética, eficiente e transparente. Ao enfrentar seus desafios e potencializar seus avanços, a LAI pode continuar desempenhando um papel central no fortalecimento da cidadania

ativa e na construção de uma democracia mais robusta e inclusiva.

REFERÊNCIAS

- AMORIM, M. R. L.; SILVA, F. S. Impactos da implantação da Lei de Acesso à Informação no serviço público: uma análise das dificuldades e benefícios à cidadania. *Revista de Administração Pública*, v. 54, n. 5, p. 1-20, 2024.
- ANGÉLICO, F.; TEIXEIRA, M. Transparência e Gestão Social: Um estudo da LAI. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 6, p. 123-145, 2012.
- ARTIGO 19. Direito de acesso à informação pública no Brasil: análise da implementação da Lei de Acesso à Informação. São Paulo, 2017.
- BRANCO, A. S.; AMARAL, C. M. Direitos Humanos e a Internacionalização: o pós-Segunda Guerra Mundial e os Desafios Contemporâneos. São Paulo: Editora X, 2010.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Controladoria-Geral da União. Relatórios de monitoramento da LAI. Disponível em: <http://www.gov.br/cgu>. Acesso em: 4 jan. 2025.
- BRASIL. Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009. Estabelece diretrizes para a comunicação com o cidadão. *Diário Oficial da União*, 2009.
- BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei de Acesso à Informação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 maio 2012.
- BRASIL. Instrução Normativa nº 1/2014 da OGU. Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/>. Acesso em: 4 jan. 2025.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Dispõe sobre o acesso a informações. *Diário Oficial da União*, 2011. Disponível em: <https://www.in.gov.br/>. Acesso em: 4 jan. 2025.
- CARTILHA ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA. Uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Brasília: CGU, 2011.
- CAVALCANTI, M.; DAMASCENO, A.; SOUZA NETO, J. Avaliação da LAI nas autarquias federais. *Revista Gestão e Políticas Públicas*, São Paulo, v. 3, p. 321-345, 2013.
- CGU – CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Manual da Lei de Acesso à Informação: Administração Pública Federal. Brasília: CGU, 2013.
- ESTÔNIA. E-Governance Academy. Blockchain-based e-Government Systems. Tallin, 2021. Disponível em: <https://ega.ee>. Acesso em: 15 jan. 2025.
- GIL, A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GÜREL, E.; TAT, M. SWOT Analysis: A theoretical review. *Journal of International Social Research*, v. 10, n. 51, p. 994-1006, 2017.
- INDIA. Right to Information Act. New Delhi: Government of India, 2005. Disponível em: <https://rti.gov.in>. Acesso em: 15 jan. 2025.
- INSTITUTO RUI BARBOSA. Cartilha sobre a Lei de Acesso à Informação e as Ouvidorias. Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias, Controles Interno e Social. 2023. Disponível em: <https://irbcontas.org.br/comites/comite-tecnico-das-corregedoriasouvidorias-e-controles-interno-e-social/>. Acesso em: 4 jan. 2025.

- LEMOS, A.; LÉVY, P. O futuro da Internet: em direção a uma ciberdemocracia planetária. São Paulo: Paulus, 2010.
- PAES, C. Lei de Acesso à Informação: Uma análise inicial. Revista Brasileira de Administração Pública, Brasília, v. 2, p. 87-109, 2011.
- PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito Constitucional Descomplicado. 17. ed. São Paulo: Método, 2020.
- RAUPP, F. M.; PINHO, J. A. G. Transparência e Prestação de Contas: Aplicação da LAI nas assembleias legislativas. Cadernos EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 4, p. 607-629, 2014.
- RHODES, R. Governance and Accountability in Public Management. Oxford: Clarendon Press, 1996.
- SANTOS, J. L. A.; ROCHA, V. Transparência, corrupção e má gestão: uma análise dos municípios brasileiros. Revista de Administração Pública, v. 54, n. 5, 2020.
- SEVERINO, A. J. Metodologia do Trabalho Científico. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2017.